



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

942
PROJETO DE LEI DE 22 DE MAIO DE 2020.

LIDO
EM 15/05/2020

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 39.580,00 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05- SERVIÇOS DE SAÚDE 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: 2.028- Bloco 301 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.30.00.00.00.00.05.800 - Material de Consumo	R\$ 39.580,00
--	---------------

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica, através de Emenda Parlamentar Individual nº 37170006/2019 de autoria do Deputado Marcio Alvino - PL - Processo nº 36000.282586/2019-00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, ²² de maio de 2020.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 15/05/2020

PRESIDENTE